



DECLARAÇÃO CONJUNTA

ALADI/CR/di 355  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
2 de junho de 1993

Montevidéu, em 2 de junho de 1993.

Nº 101

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de encaminhar, em anexo, com o pedido de que se dê conhecimento oficial às demais Representações Permanentes, cópia dos textos em português e em espanhol da Declaração Conjunta firmada pelos Presidentes Luis Alberto Lacalle e Itamar Franco, por ocasião da visita que este último realizou ao Uruguai, no período de 27 a 29 de maio de 1993.

Com respeito ao texto do referido documento, desejo ressaltar o constante do segundo parágrafo da parte introdutória e os parágrafos 1 e 23 da parte expositiva, relativos, respectivamente, à ALADI e ao Mercado Comum do Livro. Quanto à ALADI, os dois mandatários assinalaram sua satisfação pelos avanços concretos dos processos de integração desenvolvidos no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980. Sobre o Mercado Comum do Livro, registraram o caráter pioneiro da iniciativa do Brasil e do Uruguai, aberto à adesão dos demais países da região, e que constitui a primeira ação concreta no quadro do Mercado Comum do Conhecimento, proposto pelo Presidente Lacalle.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) J. J. Moscardo de Souza, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Antonio José de Cerqueira Antunes  
Secretário-Geral da ALADI  
Nesta



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A convite do Presidente da República Oriental do Uruguai, Doutor Luis Alberto Lacalle de Herrera, o Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor Itamar Franco, realizou visita oficial ao Uruguai nos dias 27, 28 e 29 de maio de 1993.

O Presidente da República Federativa do Brasil esteve acompanhado por uma comitiva cuja composição está relacionada em anexo à presente Declaração Conjunta.

O Presidente brasileiro participou de sessão solene na Assembléia-Geral do Poder Legislativo e visitou a Suprema Corte de Justiça, a Prefeitura Municipal de Montevidéu e a sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

A visita transcorreu dentro do tradicional clima de amizade e de cordialidade que sempre caracterizou as relações bilaterais de ambos os países, ratificando a vontade de estreitar ainda mais os vínculos históricos entre seus povos.

Coincidiram em salientar o elevado grau de diversificação, aprofundamento e fluidez alcançado nas relações brasileiro-uruguayas.

Os dois mandatários analisaram a atualidade internacional, regional e, de modo detido, os temas bilaterais e concordaram em registrar o conteúdo de suas conversações nesta Declaração Conjunta:

1. Assinalaram sua satisfação pelos avanços concretos dos processos de integração desenvolvidos no âmbito dos Tratados de Brasília de 1969 (Bacia do Prata), de Montevidéu de 1980 (ALADI) e de Assunção de 1991 (MERCOSUL).
2. Assinalaram igualmente que o Grupo do Rio consolidou-se como mecanismo de consulta e concertação política regional e se valoriza como interlocutor político no âmbito internacional.

3. Diante do atual dinamismo do cenário mundial, tais processos de integração e de coordenação propiciam a unidade da região, ampliam sua autonomia de decisão e reforçam, em conseqüência, seu poder negociador, fortalecendo, desse modo, a base política que garante seus interesses no diálogo com o resto do mundo. Para a continuidade de tais processos, são indispensáveis a plena vigência das instituições democráticas, o respeito irrestrito aos direitos humanos e o crescimento econômico com justiça social, dando-se prioridade à luta para a erradicação da pobreza.

4. Nesse contexto, salientaram a importância de um diálogo político permanente de alto nível entre os dois Governos. Coincidiram na conveniência de intensificar os laços de cooperação existentes no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio de 1975. Nesse sentido, concordaram em realizar em Brasília, no segundo semestre do corrente ano, a II Reunião da Comissão Geral de Coordenação, criada por aquele Tratado.

5. Expressaram a determinação de seus Governos de apoiar as ações da Organização das Nações Unidas em sua tarefa de salvaguardar a paz e a segurança internacionais, bem como de promover o desenvolvimento.

6. Sublinharam sua plena disposição de contribuir para o fortalecimento da Organização dos Estados Americanos a fim de promover e consolidar a democracia e os direitos humanos no hemisfério, respeitando-se o princípio da não-intervenção.

7. Ressaltaram o interesse de seus Governos em obter resultados positivos na III Reunião dos Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos, a ser realizada em Salvador, Bahia, no próximo mês de julho, a qual deverá fazer uma reflexão sobre o tema "Uma Agenda para o Desenvolvimento com Ênfase no Desenvolvimento Social".

8. Manifestaram, também, sua decisão de trabalhar em conjunto na preparação da VIII Reunião dos Presidentes dos Países do Grupo do Rio, que se realizará em Santiago do Chile, em outubro próximo.

9. Destacaram a importância de uma rápida, eqüitativa e bem-sucedida conclusão da Rodada Uruguai do GATT. Nesse sentido, continuarão defendendo resultados concretos que conduzam a um sistema multilateral de comércio mais aberto, justo e não-discriminatório.
10. No âmbito regional, analisaram as dificuldades por que atravessam as economias dos países da região, dados os complexos problemas provenientes da intensificação das políticas protecionistas no comércio internacional e da permanente deterioração das condições do intercâmbio.
11. Reiteraram sua preocupação com o narcotráfico, problema de alcance mundial, e concordaram em dar seqüência aos esforços conjuntos, tanto no plano bilateral como no multilateral, tendentes a prevenir o uso indevido de entorpecentes e a reprimir seu tráfico.
12. Expressaram sua satisfação pela evolução e grau de diversificação alcançados no campo da cooperação bilateral e regional.
13. Sublinharam a importância do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, assinado pelos Governos do Brasil e do Uruguai, em 29 de dezembro de 1992. Consideraram que esse instrumento, inovador e ajustado às recomendações emanadas da Conferência do Rio, abre caminho para importante trabalho conjunto na área ambiental e para o desenvolvimento sustentável das regiões de fronteira.
14. Expressaram sua satisfação pela XX Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, realizada em Punta del Este, em dezembro de 1992, que conferiu uma estrutura mais ágil e flexível ao sistema de cooperação da Bacia do Prata.
15. Assinalaram, também, a importância da Hidrovia Paraguai-Paraná (Porto de Cáceres-Porto de Nova Palmira), projeto modelar de integração física no âmbito da Bacia do Prata. Salientaram a próxima entrada em funcionamento, em 1º de junho de 1993, da Unidade Coordenadora do Projeto de Cooperação, objeto de financiamento do BID, do PNUD e do FONPLATA, a qual realizará os estudos básicos para o aproveitamento total da Hidrovia e para a valorização da estrutura portuária em seu curso.

16. Examinaram a conveniência de estudar, no âmbito do Tratado de Brasília, ações complementares tendentes ao melhor aproveitamento da navegabilidade fluvial na região.

17. Assinalaram a importância da próxima reunião, em Artigas-Quaraí, da Comissão para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí. A esse respeito, reafirmaram sua vontade política de estimular o desenvolvimento dessa Bacia, harmonizando e compatibilizando as iniciativas locais de conformidade com os interesses nacionais dos dois países.

18. Sublinharam a necessidade de dotar a Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim de uma estrutura mais operativa. Expressaram, ainda, a disposição de seus Governos de examinar, por intermédio de seus órgãos competentes, a viabilidade do projeto de construção de uma nova ponte sobre o Rio Jaguarão, perto das cidades de Jaguarão, no Brasil, e de Rio Branco, no Uruguai.

19. Congratularam-se pelos avanços alcançados na coordenação para a implementação dos controles unificados de fronteira entre os dois países, os quais terão importante papel no desenvolvimento da região.

20. Concordaram com a necessidade de encomendar a realização de um estudo técnico mais profundo para determinar o melhor sistema operativo do Aeroporto de Cerro Chapéu, na cidade de Rivera, que contribua para a integração regional.

21. Expressaram sua satisfação pela instalação, em Montevideu, em 27 de maio de 1993, da Comissão Trinacional (Argentina, Brasil e Uruguai) para realizar os estudos relativos à construção do Eixo Viário São Paulo-Porto Alegre-Uruguai-Buenos Aires, conforme acordado no Seminário de Canela.

22. Acentuaram a importância significativa de que o intercâmbio cultural se reveste para construir, de forma sólida, a integração entre ambos os países.

Consideraram, com a finalidade de aprofundar esse tema, a necessidade prioritária de se convocar uma reunião da Subcomissão de Cooperação Cultural.

23. Realçaram a necessidade de se constituir a Comissão do Programa Mercado Comum do Conhecimento, integrada por representantes do mais alto nível dos organismos centrais de ciência e tecnologia dos Estados Membros da OEA, como palco do intercâmbio de experiências, informação e concertação de esforços conjuntos.

Nesse sentido, assinalaram a importância do Acordo para a Constituição do Mercado Comum do Livro Latino-Americano, iniciativa pioneira assinada pelo Brasil e pelo Uruguai, no âmbito da ALADI, em 31 de dezembro de 1992.

Recordaram que o mencionado Acordo, aberto à adesão de outros países da região, é uma contribuição para acelerar o desenvolvimento cultural, social e científico-tecnológico dos povos da América Latina e do Caribe, e representa a primeira ação concreta no quadro do Mercado Comum do Conhecimento, proposta pelo Presidente da República Oriental do Uruguai.

24. Expressaram sua satisfação pela evolução e pelo grau de diversificação registrados no campo das relações econômicas bilaterais.

25. Avaliaram especificamente o desenvolvimento do intercâmbio comercial bilateral e reiteraram o interesse de ambos os Governos em envidar esforços para a obtenção de um aumento do intercâmbio recíproco e do fluxo de investimentos, buscando a mais ampla abertura de seus respectivos mercados.

26. Sublinharam o papel fundamental da iniciativa privada e, nesse sentido, congratularam-se pela assinatura, por ocasião da presente visita presidencial, do Acordo entre a Câmara Mercantil de Produtos do País, do Uruguai, e a Bolsa de Comércio do Distrito Federal, do Brasil.

27. Reafirmaram a importância do intercâmbio comercial, em particular de produtos agrícolas beneficiados pelas preferências tarifárias bilaterais e pelas preferências resultantes do processo do MERCOSUL, situação que deu ao mercado regional crescente e relevante importância.

Reconheceram, nesse campo, que as compras de produtos agrícolas subsidiados causam sérios prejuízos para o desenvolvimento do comércio agrícola, e se comprometeram a adotar as medidas tendentes a neutralizar toda concorrência desleal.

Ressaltaram, a propósito, a importância que tem a complementação no setor agropecuário como elemento de convergência para o aprofundamento do processo de integração em curso.

28. Sublinharam a relevância da expansão do intercâmbio de produtos industrializados para possibilitar pleno aproveitamento das potencialidades de comércio entre os dois países.

A respeito, expressaram sua satisfação e seu apoio às iniciativas destinadas a incentivar a competitividade produtiva, por meio da promoção de empreendimentos conjuntos e da formação de joint ventures entre pequenas e médias empresas de ambos os países. Nesse sentido, o Serviço Brasileiro de Apoio às Empresas (SEBRAE) e a Direção Nacional de Artesanato, Pequenas e Médias Empresas (DINAPYME) assinarão, na cidade de Brasília, em 3 de junho de 1993, um memorando de entendimento para a cooperação nesse setor.

29. Reafirmaram a importância do Acordo de Complementação Econômica número 2 (PEC) para o setor automotriz.

A propósito, manifestaram sua satisfação pela evolução dos entendimentos sobre a matéria entre as autoridades governamentais e os representantes do setor privado, que serão retomados, em breve, para a conclusão de um acordo em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

O mencionado acordo regulará o intercâmbio nesse setor até a efetiva entrada em vigor da regulamentação automotriz que venha a ser adotada no âmbito do MERCOSUL.

30. Concordaram, ademais, em estimular o exame da proposta uruguaia relativa a um estatuto de empresas binacionais, com a finalidade de se obter um instrumento adicional para a integração econômica e para a expansão dos setores empresariais.

31. Ressaltaram a importância da cooperação energética binacional, especialmente por meio de interconexões elétricas que permitam o melhor aproveitamento dos recursos enérgéticos entre os dois países, e decidiram continuar o exame da matéria, com vistas a identificar a possibilidade de um acordo de interconexão elétrica.

Promoverão, a respeito, estudos sobre o intercâmbio de energia elétrica, em particular a análise do fornecimento ao Uruguai de energia gerada pelo Brasil, e concordaram em realizar também estudos visando a interconexão, a curto prazo, entre Santana do Livramento e Rivera.

Concordaram, igualmente, em estudar o fornecimento de energia à região brasileira do Chuí, por meio da extensão da linha de transmissão uruguaia, e convieram na realização, em uma segunda etapa, de estudo de viabilidade e de interconexão em extra-alta tensão entre ambos os sistemas elétricos, de maneira a permitir o intercâmbio de importantes quantidades de energia.

Acordaram também desenvolver a cooperação técnica binacional no campo da conservação da energia, promovendo a celebração de acordos entre o Ministério das Minas e Energia, do Brasil, e o Ministério da Indústria, Energia e Mineração, do Uruguai.

32. Reafirmaram a importância significativa do Mercado Comum do Sul, elemento fundamental para a inserção de ambos os países no sistema econômico internacional, e ratificaram seu apoio ao processo de integração, reiterando a vontade política de cumprir os prazos e os objetivos previstos no Tratado de Assunção.

O Presidente da República Federativa do Brasil expressou seu especial agradecimento e o dos membros de sua comitiva por todas as atenções dispensadas pelo Governo e pelo povo do Uruguai durante sua permanência no país.

Montevideu, 28 de maio de 1993.

---

ITAMAR FRANCO

---

LUIS ALBERTO LACALLE DE HERRERA

A N E X O

COMITIVA OFICIAL QUE ACOMPANHOU O PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM SUA VISITA  
AO URUGUAI EM 27, 28 E 29/05/93

Ministro Interino das Relações Exteriores do Brasil,  
Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia.

Embaixador do Brasil no Uruguai,  
Jorge Carlos Ribeiro.

Ministro de Estado-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da  
República,  
Doutor Mauro Motta Durante.

Ministro de Estado-Chefe da Casa Militar da Presidência da República,  
General-de-Brigada Fernando Cardoso.

Chefe da Delegação do Brasil junto à ALADI,  
Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza.

Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio  
Exterior do Ministério das Relações Exteriores,  
Embaixador Rubens Antônio Barbosa.

Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Ministério das Relações  
Exteriores,  
Embaixador Fernando Guimarães Reis.

Chefe do Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores,  
Embaixador Osmar Vladimir Chohfi.

Secretário de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio e  
Turismo,  
Ministro Renato Luiz Rodriguez Marques.

Chefe do Departamento das Américas do Ministério das Relações  
Exteriores,  
Ministro Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães.

